

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)

Em 30 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação da Lei n.º 3.011, em 30 de dezembro de 2015, sancionada de forma tácita pelo Prefeito Delvito Alves da Silva Filho, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 33/2015, de autoria deste, que altera dispositivos da Lei n.º 2.006, de 14 de março de 2002, que “institui o Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos no âmbito municipal e dá outras providências”, aprovado pelo Plenário desta Casa, nos termos da redação final ao Substitutivo n.º 1, de autoria do Vereador Alino Coelho, em única discussão e votação, no dia 26 de outubro de 2015.

VEREADOR ZÉ LUCAS